



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 137/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

SEI Nº 22.0.000025438-3

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria (Presidência) Nº 1280/2022, de 06/06/2022, torna **público** para conhecimento dos interessados, que foi realizada **alteração** no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2022, especificamente incluir cláusula para prever a possibilidade de comprovação de vínculo do profissional por meio de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional responsável, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Na comprovação da qualificação ou capacidade técnica da Proponente, deverá ser apresentado:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a.1) Declaração de Indicação do Profissional legalmente habilitado e com acervo técnico compatível que atuará como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**, devendo comprovar o vínculo profissional com a proponente, mediante um dos seguintes documentos:

a.1.1) CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido, como por exemplo uma ficha registro), inclusive autorização expressa para sua inclusão na equipe técnica;

a.1.2) Contrato social do licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário da proponente). O responsável, mesmo que seja o sócio, deverá apresentar uma autorização expressa para a sua inclusão na equipe técnica.

a.2) Certidão de Registro, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra, que comprova sua regularidade de situação profissional;

LEIA -SE:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Na comprovação da qualificação ou capacidade técnica da Proponente, deverá ser apresentado:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a.1) Declaração de Indicação do Profissional legalmente habilitado e com acervo técnico compatível que atuará como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**, devendo comprovar o vínculo profissional com a proponente, mediante um dos seguintes documentos:

a.1.1) CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido, como por exemplo uma ficha registro), inclusive autorização expressa para sua inclusão na equipe técnica;

a.1.2) Contrato social do licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário da proponente). O responsável, mesmo que seja o sócio, deverá apresentar uma autorização expressa para a sua inclusão na equipe técnica.

a.1.3) Contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste.

a.2) Certidão de Registro, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra, que comprova sua regularidade de situação profissional;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 15/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 15/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3455364** e o código CRC **F82BD609**.
